

Lei n.º 429, de 8 de Dezembro de 1966

Dispõe sobre Criação de Cargo

A Câmara Municipal de Rio Claro de Minas por seus representantes resolve e em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado o cargo de Engenheiro responsável pelo Serviço de Cadastro Territorial Rural do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) - cujos vencimentos serão pagos pela Prefeitura.

3.1.1.1.03 - Vencimentos -

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1.º de Janeiro de 1967.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Sendo, por tanto a todos as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir sob a pena de multa como nela se contém. Dado na Prefeitura Municipal de Rio Claro de Minas, 8 de Dezembro de 1966.

Ademir Costa
Presidente Municipal

Amilí Bobo
Secretário